



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA trata-se de uma importante inovação trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21. O PCA deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, visando racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O referido plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização das licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do plano tem caráter obrigatório e altamente recomendável, pelo seu potencial de contribuir para reduzir desperdícios e falhas, aprimorar a gestão de aquisições e contratos e conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos. Assim sendo, este Plano de Contratação Anual - PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos.

É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Itapemirim planeja realizar no exercício financeiro de 2025. Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas neste PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

OBJETIVOS

São objetivos do PCA:

- a)** Racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- b)** Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- c)** Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- d)** Evitar o fracionamento de despesas;
- e)** Sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

METODOLOGIA UTILIZADA

Foi consultada a Direção Geral para analisar se as demandas aqui discriminadas compõem a realidade deste Poder Legislativo Municipal, como também foram consultados a Gerência Financeira, a Gerência Contábil, o Agente de Contratação, bem como todos os Setores administrativos por serem os principais setores que tratam das demandas dos contratos administrativos e despesas públicas desta egrégia Câmara Municipal.

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Legislativo Municipal de Itapemirim, será regulamentado pelos Decretos Municipais e Atos Normativos dessa casa de leis. O Plano de Contratação Anual – PCA, a ser implantado por esta Casa de Leis, corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - art. 37, inciso XXI, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- **LEI N. 14.133/2021** - art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas (DFD), os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

- **DECRETO N. 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022** – Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 (ANEXO I)

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA se iniciou com a apresentação a todos os setores da Câmara Municipal, a importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedoras de bens e serviços para a administração e para a sociedade, sob três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos.
- c) sob a perspectiva de resultados, com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores da Câmara Municipal de Itapemirim. Cada setor ou unidade equivalente levantou suas necessidades e relacionou sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhando seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratação Anual - PCA.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pelo Controle Interno, o Agente de Contratação e a Contabilidade, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Presidente da Câmara.

O presente documento (Plano de Contratação Anual - PCA) foi elaborado sob a coordenação do Setor de Licitações e Contratos, Controladoria e Procuradoria Jurídica, com o apoio dos demais Setores, viabilizando a realização de licitações conjuntas e melhor planejadas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara Municipal de Itapemirim, sobretudo aqueles cujo início é fundamental ao bom andamento das funcionalidades Legislativas e administrativas.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária,

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Em razão disso, a administração da Câmara Municipal de Itapemirim planejará, no primeiro bimestre de 2025, todos os ajustes orçamentários necessários à realização deste PCA.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/21 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano consolida informações sobre o Planejamento das Contratações, itens, bens, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Câmara Municipal de Itapemirim.

O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico: <https://www.camaraitapemirim.es.gov.br/transparencia#> em banner específico, com acesso público a toda a sociedade.

Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Augusto Rodrigues da Silva Pereira e Andrade

Diretor de Controle Interno/Ouvidor
Matrícula 2039

Manoel de Oliveira Lima

Diretor Geral
Matrícula 1990

Luiz Carlos Correia Pires

Agente de Contratação
Matrícula 244

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito SantoCriado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuitae-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA							
ITEM	SETOR	CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	TIPO	RISCO	COMPLEXIDADE	PERÍODO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
01	Almoxarifado	Aquisição de material de consumo, gênero alimentício, materiais de copa/cozinha, de limpeza/higiene, expediente e elétrico/eletrônico.	R\$ 40.000,00	Nova Contratação	Médio	Baixa	1º Trimestre
02	Direção Geral	Confecção de Bandeiras e Mastro interno	R\$ 8.500,00	Nova Contratação	Baixo	Baixa	2º Trimestre
03	Direção Geral	Aquisição de Carteiras Funcional	R\$ 8.000,00	Nova Contratação	Baixo	Média	2º Trimestre
04	Direção Geral	Serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens Aéreas Nacionais.	R\$ 60.000,00	Nova Contratação	Médio	Média	2º Trimestre
05	Ger. De Segurança e Transporte	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível automotivo, com cartão magnético.	R\$ 40.000,00	Nova Contratação	Alto	Alta	1º Trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

06	Ger. De Segurança e Transporte	Manutenção dos Veículos Oficiais	R\$ 15.000,00	Nova Contratação	Médio	Médio	2º Trimestre
07	Gerência de Comunicação Social	Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para produções audiovisuais, gravação, transmissão e Aquisição de microfones de mesa, caixas de som ativas tipo torre	R\$ 70.000,00	Nova Contratação	Alto	Média	3º Trimestre
08	Direção Geral	Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Itapemirim	R\$ 2.000.000,00	Nova Contratação	Médio	Alta	2º Trimestre
09	Comissão de Festas	Prestação de serviços de decoração, sonorização, locação de espaço físico e buffet destinados à realização da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim.	R\$ 60.000,00	Nova Contratação	Médio	Média	2º Trimestre
10	Comissão de Festas	Aquisição e confecção de placas de homenagens em aço inox com estojo.	R\$ 25.000,00	Nova Contratação	Média	Baixa	2º Trimestre
11	Direção Geral	Aquisição de mobiliários a saber, moveis planejados para o plenário	R\$ 60.000,00	Nova contratação	Médio	Média	2º Trimestre
12	Gerência de TI	Aquisição de Computadores, Notebooks e equipamentos de informática.	R\$ 300.000,00	Nova contratação	Alto	Média	2º Trimestre
13	Direção Geral	Fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado.	R\$ 65.000,00	Nova contratação	Médio	Média	3º Trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

14	Direção Geral	Manutenção de aparelho de ar-condicionado.	R\$ 25.000,00	Nova contratação	Médio	Baixa	1º Trimestre
15	Gerência de Comunicação Social	Serviço de gravação em áudio e vídeo de todas as sessões plenárias	29.400,00	Prorrogação	Alto	Baixo	3º Trimestre
16	Direção Geral	Prestação de serviço de PABX em nuvem.	R\$ 45.000,00	Nova contratação	Médio	Média	3º Trimestre
17	Ger. De Segurança e transporte	Prestação de serviços no ramo de seguros, para segurar veículo oficial.	R\$ 7.000,00	Nova contratação	Alto	Baixa	2º Trimestre
18	Ger. De Segurança e transporte	Licenciamento anual dos veículos oficiais.	R\$ 600,00	Renovação	Alto	Baixa	2º Trimestre
19	Ger. De Segurança e transporte	Aquisição de portais detectores de metais	R\$ 50.000,00	Nova contratação	Baixo	Alta	3º Trimestre
20	Ger. De Segurança e transporte	Aquisição de fechaduras eletrônicas digitais	R\$ 16.000,00	Nova contratação	Baixo	Baixo	3º Trimestre
21	Ger. De Segurança e transporte	Aquisição de equipamentos para área de segurança.	R\$ 50.000,00	Nova contratação	Baixo	Média	3º Trimestre
22	Ger. De Segurança e transporte	Serviço de locação de veículo	R\$ 100.000,00	Nova contratação	Baixo	Média	1º Trimestre

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

23	Gerência de Comunicação Social	Aquisição de equipamentos para registro visual das sessões ordinárias, solenes e demais eventos. (Equipamento de fotografia).	R\$ 28.000,00	Nova contratação	Baixo	Alto	1º Trimestre
24	Gerência de TI	Prestação de serviços em tecnologia da informação	R\$ 270.000,00	Prorrogação	Alto	Médio	4º Trimestre
25	Direção geral	Aquisição de certificado digital	R\$ 5.000,00	Nova contratação	Alta	Baixa	1º Trimestre
26	Gerência de TI	Prestação de serviços de conexão dedicada a "internet".	R\$ 26.000,00	Prorrogação	Alto	Médio	4º Trimestre
27	Gerência Administrativa	Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, modalidade franquia mensal por páginas, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (tecnologia a laser monocromática), incluindo a manutenção preventiva e corretiva.	R\$ 3.360,00	Prorrogação	Médio	Baixo	3º Trimestre
28	Direção Geral	Capacitação de servidores e vereadores.	R\$ 100.000,00	Nova contratação	Alto	Média	Anual
29	Direção Geral	Fornecimento de energia elétrica – ESCELSA	R\$ 40.000,00	Contínuo	Alto	Baixo	Anual
30	Direção Geral	Serviços de água e Esgoto - SAAE.	R\$ 1.200,00	Contínuo	Alto	Baixo	Anual
31	Direção Geral	Serviço de telefonia.	R\$ 1.200,00	Contínuo	Alto	Baixo	Anual
32	Direção Gera	Publicação diário do Estado.	R\$ 8.000,00	Contínuo	Alto	Baixa	Anual

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280